



DECRETO Nº 140/2018

Abre Crédito Especial no orçamento de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial no Orçamento de 2018, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2.904/2017 de 27 de dezembro de 2017, com classificação contábil abaixo descrita:

10	SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
1002 08 244 0030 2106	Implantação de oficinas/artes
1002 08 244 0030 2106 33903000000000 1167	Material e bens de consumo
1002 08 244 0030 2106 33903200000000 1167	Material consumo p/ distribuição
1002 08 244 0030 2106 33903600000000 1167	Outros serviços de terceiros
1002 08 244 0030 2106 33903900000000 1167	Serviços terceiro pessoa jurídica
VALOR DO CRÉDITO ESPECIAL:	R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do crédito especial vinculado (1167) de que trata o **Art. 1º** o repasse de recursos recebido através do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, conforme convênio SEDACTEL 109/2018 de 04/07/2018 e plano de trabalho firmado com a Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL: **R\$ 20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração